



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br
Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883
85.560-000 CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 178/2005 – DE 10 DE AGOSTO DE 2005.

Autoriza o Executivo Municipal criar Fonte de Recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.859/2005 de 10 de agosto de 2.005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar fonte de recursos no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 17/12/2004 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0100	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0412700172.019	Manutenção da Saúde		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	01302	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação referida no caput do artigo anterior, correrão por conta do cancelamento parcial de dotações do Orçamento Geral do Município Lei nº 1.797/2004 de 27.12.2004 abaixo especificados:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0100	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
0101	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
0412700172.019	Manutenção da Saúde		
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	01302	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 10 DE AGOSTO DE 2005.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 10 de agosto de 2005.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 095 de 12/08/05 pg. n.º 09

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 097 de 26/08/05 pg. n.º 11